



LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2019

ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 1395 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

José Mauro Figueiredo, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado as metas financeiras do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1395 de 07 de agosto 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, referente aos Programas, ficando os valores dos mesmos compatíveis com os Projetos Atividades da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2020, conforme definidas no anexo I em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Arenópolis – MT, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL